



Prezado Fornecedor,

Em continuidade com o plano de implantação do novo Portal de Compras e sempre em busca da melhoria contínua de seus processos internos e, conseqüentemente a excelência operacional, a Estácio revisou algumas atividades no fluxo de acompanhamento de pedidos, medição de serviços e pagamentos.

As mudanças entrarão em vigor a partir do dia 13/01/2020 e serão aplicadas para novos pedidos de materiais e serviços emitidos através da plataforma Ariba Network. É de extrema importância que os dados da sua empresa estejam atualizados nesta plataforma.

Por favor leia com atenção as orientações descritas a seguir e detalhadas no documento em anexo.

PEDIDOS DE MATERIAIS

- A entrega do material só deverá ocorrer após emissão do pedido de compras pela Estácio. Sua empresa receberá o pedido através de um e-mail automático da plataforma Ariba Network.
- Para emissão da Nota Fiscal é mandatória a inclusão do número do pedido SAP
- O material adquirido pela Estácio deve seguir ao local de recebimento com nota de remessa enquanto que notas fiscais da mercadoria serão coletadas diretamente da SEFAZ e processadas pelo CSC da Estácio.
- Na hipótese da Estácio receber uma nota fiscal sem o respectivo número do pedido, a mesma será desconsiderada e devolvida ao fornecedor que, por sua vez, deverá cancelá-la e emitir uma nova nota tão logo receba o pedido.
- As notas fiscais enviadas para outros e-mails da Estácio também serão desconsideradas.

PEDIDOS E MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

- Toda e qualquer prestação de serviços só deverá ocorrer após a emissão do pedido de compras. Sua empresa receberá o pedido através de um e-mail automático da plataforma Ariba Network.
- A medição de serviço executado no período deve ser realizada unicamente através do preenchimento da FRS (Folha de Registro de Serviços) na plataforma Ariba Network no período entre 1 a 10 de cada mês. As quantidades e preços unitários dos itens devem estar em conformidade com o pedido previamente emitido.
- Após aprovação da medição (FRS) pela Estácio, o fornecedor será notificado via e-mail da plataforma Ariba Network. Esta notificação é sua autorização para seguir com a emissão da nota fiscal para o faturamento.
- O fornecedor deverá acessar o link interativo para acessar os detalhes da folha de serviço e resgatar o código da FRS de ERP (EX: 1000000268). Este número deverá constar na nota fiscal e será utilizado internamente pela Estácio para seguimento do processo de pagamento.
- Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas e recebidas pela Estácio até o dia 20 de cada mês, apenas após a aprovação da medição (FRS).
- Todas as notas fiscais de serviços devem ser enviadas unicamente para o e-mail recebimento.notafiscal@estacio.br
- Na hipótese da Estácio receber uma nota fiscal sem o respectivo número do pedido e da FRS, a mesma será desconsiderada e devolvida ao fornecedor que, por sua vez, deverá cancelá-la e emitir uma nova nota tão logo receba o pedido.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS:

- A nota fiscal deve apresentar a descrição detalhada dos serviços a serem executados em conformidade com o contrato e código do serviço, de acordo com a legislação vigente (Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).
- Os impostos a serem retidos na fonte devem ser destacados no corpo do documento com as alíquotas, base de cálculo e valores equivalentes.
- Nos casos das empreitadas totais com exigência da criação da matrícula CEI, o número da referida matrícula deve constar no corpo do documento para realização dos pagamentos, exceto, para o sinal referente ao início das obras. O prestador dos serviços deve anexar os documentos relacionados abaixo, com competência anterior ao do mês de emissão da nota fiscal:
 - GFIP – Fundo de Garantia – quitada;
 - GPS – Previdência Social (INSS) – quitada;
 - Folha de pagamento: Relação dos empregados que realizaram os serviços, com respectivos salários.
- RANFS - Registro Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – Trata-se do espelho das informações contidas na Nota Fiscal convencional emitida por Prestadores de serviços sediados Fora do Município onde o Tomador está estabelecido. O Tomador de Serviços estabelecido no Município que utilize o Sistema WebISS possui a obrigação acessória de exigir que o Prestador de Serviços de Fora apresente a RANFS. Para as Unidades Estácio sediadas nos municípios relacionadas abaixo, o documento deverá ser anexado a FRS; caso contrário a nota fiscal será desconsiderada e devolvida ao fornecedor que, por sua vez, deverá cancelá-la e emitir uma nova nota tão logo receba o pedido.

ALAGOINHAS/ BA
ARACAJU / SE
FEIRA DE SANTANA / BA
NOVA FRIBURGO / RJ
QUEIMADOS / RJ
TERESÓPOLIS / RJ

Vale ressaltar que a Estácio se reserva o direito de não reconhecer o fornecimento de materiais e serviços que não sigam o fluxo descrito acima.

Disponibilizamos o seguinte canal, em caso de dúvidas: fornecedores@estacio.br

Atenciosamente,

Diretoria de Suprimentos
Avenida Venezuela, nº 43
Saúde – Rio de Janeiro – RJ | CEP: 20081-311

